



**JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**JUIZO DA 148ª ZONA ELEITORAL - ELDORADO**

Rua Nove de Julho nº 9 - térreo - Centro  
Tel.: (13) 3871-1551 - Fax: (13) 3871-3272  
ELDORADO - SAO PAULO

**EDITAL Nº 002/2019**

A Excelentíssima Senhora GABRIELA DE OLIVEIRA THOMAZE, MMª.  
Juíza da 148ª Zona Eleitoral - Eldorado do Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Resolução TRE/SP nº 461/2018,

**FAZ SABER,** a todos os eleitores inscritos ou transferidos no Município de Iporanga, pertencente à 148ª Zona Eleitoral – Eleitoral até a data de 22/09/2015, que, no período de 04/02/2019 a 30/08/2019, no horário das 12:00 às 18:00 horas, será realizada **REVISÃO DO ELEITORADO**, ficando todos convocados a comparecer no Cartório Eleitoral, nos horários e dias indicados, procedendo ao agendamento do atendimento através do site do TRE/SP, SERVIÇOS AO ELEITOR/Agendar atendimento.

É obrigatório apresentar, no momento do atendimento, um documento do qual se infira a nacionalidade brasileira e um comprovante de endereço, dentre os abaixo relacionados:

**Documentos Pessoais** (Lei nº 7.444, art. 5º, § 2º)

- a) carteira de identidade (RG);
- b) carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional;
- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) certificado de quitação do serviço militar;
- e) instrumento público do qual se infira, por direito, ter o eleitor idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, e do qual constem, também, os demais elementos necessários à sua qualificação;
- f) carteira nacional de habilitação (CNH), com exceção para os alistandos.

**Documentos para Comprovação de Residência**

- a) conta de luz, água ou telefone, em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);



**JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**JUIZO DA 148ª ZONA ELEITORAL - ELDORADO**

Rua Nove de Julho nº 9 - térreo - Centro  
Tel.: (13) 3871-1551 - Fax: (13) 3871-3272  
ELDORADO - SAO PAULO

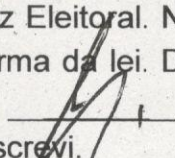
- b) envelopes de correspondência ou nota fiscal de entrega de mercadoria em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);
- c) contracheque ou cheque bancário em que conste endereço e nome do eleitor;
- e) contrato de locação em nome do eleitor;
- f) documento expedido pelo INCRA;
- g) declaração do proprietário do imóvel de que o eleitor ali reside em razão de locação, comodato ou outras modalidades de cessão da posse, juntamente com um dos documentos acima discriminados em nome do proprietário;
- h) qualquer outro documento, a critério do Juiz Eleitoral.

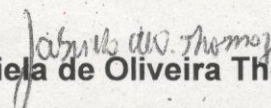
Obs.: Os documentos comprobatórios de residência poderão ser utilizados pelo cônjuge, filhos, tutelados ou sob guarda e demais descendentes, desde que comprovem essa situação.

**Local de atendimento**

Cartório da 148ª Zona Eleitoral de Eldorado

Rua Nove de Julho, nº 9 – Centro – Eldorado – SP – CEP 11960-000

**FAZ SABER**, finalmente, que o não atendimento à presente convocação implicará no **CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO ELEITORAL**, nos autos do Processo nº 2-18.2019.8.26.0148, desta Zona, após apreciação individual de cada caso pelo Juiz Eleitoral. Nada mais. E, para constar, lavrei o presente edital, que será afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Eldorado, aos 08 de janeiro de 2019. Eu,  José Roberto dos Reis, Chefe do Cartório Eleitoral, digitei, conferi e subscrevi.

  
**Gabriela de Oliveira Thomaze**  
Juíza Eleitoral